



Comissão de Serviços Públicos

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 103/2000

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei n.º 103/2000, composto de seis artigos, almeja autorizar a doação de imóveis às pessoas que menciona e contém outras providências.

Distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo n.º 1.

No último dia 15, este projeto foi passado a esta Comissão, para parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A aprovação desse projeto é meritória, vez que permitirá a regularização da propriedade de grande número de terrenos, anteriormente doados pelo Município a particulares.

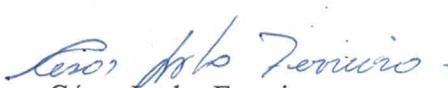
Essa medida há muito é desejada pelos possuidores desses imóveis que não contam com documentos hábeis a certificar a propriedade dos terrenos. Com isso, ficam inseguros em investir no imóvel e acham-se impedidos de aliená-los, caso seja necessário.

Ademais, a aprovação deste projeto garantirá ao Município incremento da arrecadação dos tributos incidentes sobre esses imóveis.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 103/2000, na forma do Substitutivo n.º 1, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

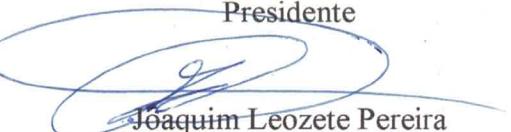
Sala das Reuniões, 19 de maio de 2000.


César Junho Ferreira

Relator


Antônio Mantovanelli

Presidente


Joaquim Leozete Pereira

Membro